



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 472, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1 960.

Autor: Deputado Vicente Vuolo

Abre no corrente exercício, no Te-
souro do Estado, o Crédito Especi-
al de Cr\$ 70 000,00, para o fim
que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

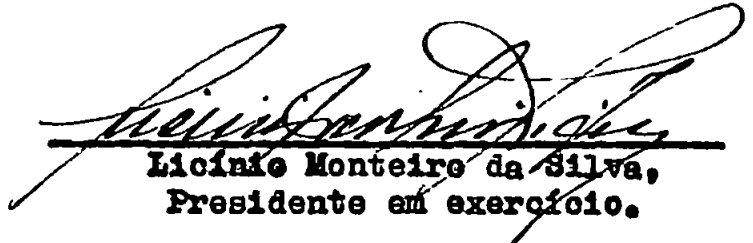
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do artigo 17 da Constituição
do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, no cor-
rente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 70 000,00 (setenta
mil cruzeiros), como auxílio ao Observatório Meteorológico "
D. Bosco", para custeio de despesas com a comemoração do Cen-
tenário da Congregação Salesiana.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º, corre-
rá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos-
autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de
novembro de 1 960.


Licínio Monteiro da Silva,
Presidente em exercício.

Registrada à fls. 87
do livro competente
Em 25/5/61
B. F. Pinheiro
9. Leg. 12